

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CONTRATO Nº 184/2017 DE PERMISSÃO DE USO DA TORRE DE TRANSMISSÕES E DO ESPAÇO NA TORRE LOCALIZADA A RUA DR. JOSÉ CARVALHO FERREIRA, Nº 509, JARDIM PLANALTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Permissão de Uso, que, entre si, fazem: de um lado, na qualidade de **PERMITENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.132.495/0001-40, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Limeira/SP, CEP 13.480-074, representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o **EXMO. SR. MARIO CELSO BOTION**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] de Limeira/SP; e, de outro lado, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA, CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira/SP, CEP 13.484-350, neste ato representada por seu presidente o Sr. **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, brasileiro, portador da [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente na cidade de Limeira/SP. As partes têm entre si justo contratado o que segue, mediante as cláusulas e condições avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O **PERMITENTE**, através do presente instrumento, permite, de forma gratuita, à título precário, a **PERMISSIONÁRIA** a utilização, de estrutura da torre de transmissão e do espaço em abrigo, localizado na cidade de Limeira, nas adjacências do Jardim Planalto, situado na Rua Dr. José Carvalho Ferreira, nº 509, Jardim Planalto, Limeira/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS EQUIPAMENTOS

A estrutura da torre de transmissão e do espaço em abrigo, ora cedido à **PERMISSIONÁRIA**, em permissão de uso, destina-se única e exclusivamente à instalação de equipamentos de transmissão e/ou retransmissão, de comunicação multimídia e de serviço limitado privado necessários a operação do sinal da permissionária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é por tempo indeterminado, devendo a **PERMITENTE** notificar a **PERMISSIONÁRIA** a cada 2(dois) anos para consulta de interesse na continuidade da presente permissão.

3.1 – No caso de manifesto interesse da **PERMISSIONÁRIA** em continuar com a permissão, esta se obriga a Atualizar o seu Cadastro junto à **PERMITENTE** com as alterações técnicas e/ou de Contrato Social ocorridas na vigência deste contrato no ato da manifestação de interesse pela continuidade.

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO

A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se de manter funcionando a contento os equipamentos de TV instalados na estrutura da torre de transmissão e do espaço em abrigo, bem como se obriga a proceder a manutenção e efetuar a reposição de eventuais peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos sem gerar ônus ou encargos à Permitente.

CLÁUSULA QUINTA DO USO E ATIVIDADE

A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da **PERMISSIONÁRIA**, vedada sua utilização, a qualquer título, para cessão, transferência ou sublocação em favor de pessoas físicas ou jurídicas estranhas aos termos deste Contrato de Permissão de Uso.

5.1 – Caberá á **PERMISSIONÁRIA**, em um prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste contrato, providenciar o seu **Sistema Exclusivo** de fornecimento de Energia Elétrica, por meio da instalação de medidor próprio.

5.2 – As despesas provenientes da manutenção essencial da estrutura da torre de transmissão e do espaço em abrigo cedido, como água, luz, benfeitorias necessárias, etc., ficam a cargo da **PERMISSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, implicará em imediata rescisão contratual, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior, que será analisado junto ao departamento jurídico da **PERMITENTE**.

6.2 – Fica eleito o foro da comarca da cidade de Limeira, para, por meio dele, serem dirimidas todas as questões oriundas e geradas pelo presente contrato.

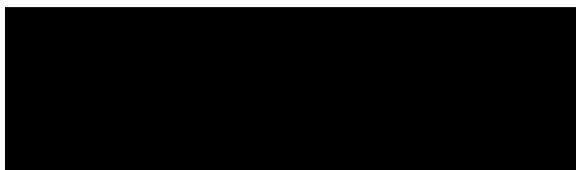
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Estado de São Paulo

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limeira, 28 de agosto de 2017.



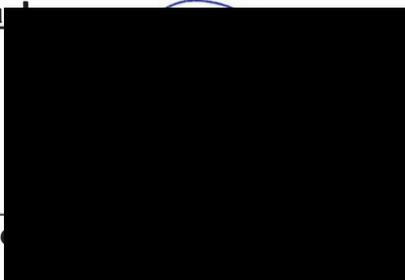
MARIO CELSO BOTTON
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PERMITENTE



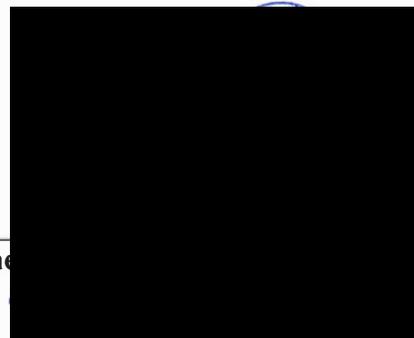
JOSE ROBERTO BERNARDO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PERMISSIONÁRIA

Testemu

1. Nome
RG n°.



2. Nome
RG n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

Permissionária: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA TORRE DE TRANSMISSÕES E DO ESPAÇO NA TORRE LOCALIZADA A RUA DR. JOSÉ CARVALHO FERREIRA, Nº 509, JARDIM PLANALTO

Contrato de Permissão de uso nº.: 184 /2017

Processo Administrativo nº. 55.347/2016

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira, 28 de agosto de 2017.

PERMITENTE:

Nome e cargo: Mario Celso Botion – Prefeito Municipal de Limeira

E-mail institucional: josiane.pescarolli@limeira.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitomariobotion@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PERMISSIONÁRIA:

Nome e cargo: José Roberto Bernardo- Presidente

E-mail: institucional: contato@limeira.sp.gov.br

E-mail: pessoal: zedamix@limeira.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA